



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.282 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ABAJE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ**, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Jequié-BA.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

<p>REGISTRADO SOB NÚMERO 2.282 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM 03 DE ABRIL DE 2023.</p> <p>VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</p>
--